

EDITAL Nº 15/2026 - DRG-JAN/IFSP, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO DE EXTENSÃO - FORMAÇÃO DO OLHAR:
INTRODUÇÃO AO AUDIOVISUAL NO CONTEXTO DOS DIREITOS HUMANOS, A SER OFERTADO NO CAMPUS JARDIM
ÂNGELA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP**

A Diretora-Geral do *Campus Jardim Ângela* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 4.235/IFSP, de 20 de julho de 2026, faz saber, pelo presente edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para ocupação de vagas no curso de **Extensão Formação do Olhar: Introdução ao Audiovisual no Contexto dos Direitos Humanos**.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A seleção consiste na classificação de candidatos(as) à matrícula no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Formação do Olhar: Introdução ao Audiovisual no Contexto dos Direitos Humanos do *Campus Jardim Ângela* do IFSP.

2. DO CURSO

2.1. O curso terá carga horária total de 50 horas, organizadas nas modalidades presencial e a distância (EAD), com número de vagas, pré-requisitos descritos conforme o quadro a seguir:

Curso				Requisitos Mínimos
Formação Inicial e Continuada (FIC) Formação do Olhar: Introdução ao Audiovisual no Contexto dos Direitos Humanos				Serão considerados elegíveis os candidatos que preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos: I - Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos no ato da inscrição; II - Estar regularmente matriculado ou ter vínculo comprovado com cursinhos populares localizados no território do Jardim Ângela ou regiões adjacentes.
Carga Horária Total:	Número de Vagas:	Data de Início do curso:	Turma:	Dias e horário de oferta*:

50 horas	20	15/09/2026	1	Aulas Presenciais (30 horas no total): Realizadas às quintas-feiras (com exceção da aula de abertura em 15/09), das 18h30 às 21h00 (2h30 min por encontro), nas seguintes datas: 17/set, 24/set, 01/out, 08/out, 15/out, 22/out, 29/out, 05/nov, 12/nov, 19/nov, 26/nov e 03/dez/2026. Atividades EAD / Remotas (20 horas no total): Realizadas das 19h00 às 21h00 (2h00 por encontro), nas seguintes datas: 22/set, 27/set, 02/out, 07/out, 12/out, 17/out, 22/out, 27/out, 01/nov e 06/nov/2026.
----------	----	------------	---	--

(*) Eventualmente poderá ocorrer aulas aos sábados em caráter de reposição.

2.2. O curso apresenta os seguintes objetivos:

I - Objetivo Geral: Capacitar mediadores culturais para atuarem em mostras de curtas-metragens e em ações de educação em direitos humanos no território do Jardim Ângela, articulando noções de audiovisual, análise crítica e mediação cultural para a democratização do acesso à cultura e o fortalecimento da cidadania participativa.

II - Objetivos Específicos:

- a) Desenvolver a capacidade de análise crítica da linguagem audiovisual, considerando suas dimensões estéticas, políticas, sociais e narrativas;
- b) Compreender os Direitos Humanos como referencial ético-político aplicado às produções cinematográficas e à realidade territorial local;
- c) Aperfeiçoar habilidades práticas de mediação cultural para a condução de exposições, mostras e rodas de conversa em ambientes educativos e comunitários;
- d) Fomentar o protagonismo comunitário e a reflexão sobre diversidade, meio ambiente, combate a preconceitos e justiça social;
- e) Formar agentes culturais multiplicadores da arte, da cultura e dos direitos humanos no território.

2.3 Conteúdo Programático:

Módulo I - Fundamentos do Audiovisual e Direitos Humanos – carga horária 30h.

Introdução à linguagem audiovisual, história do cinema, análise fílmica, Direitos Humanos, diversidade cultural, questões sociais contemporâneas, meio ambiente, combate aos preconceitos, cidadania e participação social.

Módulo II - Formação do Olhar e Mediação Cultural -20h.

Oficinas de mediação cultural, simulação de exibição e debate em espaços educativos, roteiro de mediação, plano de intervenção cultural, acompanhamento prático e Projeto Integrador.

2.4. O curso será ofertado no Espaço do Polo de formação do CEU Guarapiranga.

3. DA VAGAS

3.1 Cinco por cento (5%) das vagas são reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência (Pessoa com Deficiência – PCD).

3.1.1. Poderão concorrer às vagas reservadas os(as) candidatos(as) com deficiência declarada e comprovada com laudo médico no ato de inscrição.

3.2. Vinte por cento (20%) das vagas são reservadas a candidatas mulheres, com o intuito de incentivar a participação do público feminino em ofertas de capacitação profissional.

3.3. Vinte e cinco por cento (25%) das vagas são reservados aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI), mediante entrega de autodeclaração do ANEXO I.

3.3.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) PPI aqueles(as) que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.4. Os demais cinquenta por cento (50%) das vagas são destinadas à ampla concorrência.

3.5. Não havendo o preenchimento de vagas por candidatos(as) PCD, PPI ou para mulheres, estas poderão ser ocupadas pela ampla concorrência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O critério adotado para a classificação dos(as) candidatos(as) será por ordem de inscrição.

4.2. A seleção dos candidatos obedecerá à divisão de vagas no que se refere aos quesitos Ampla concorrência e Reserva de vagas, conforme definido no Item 3 deste Edital.

4.3. No caso da falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas para ampla concorrência.

4.4. O processo seletivo classificará a quantidade de candidatos correspondente ao número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 20% do número de vagas para composição de lista de espera.

4.5. Os candidatos cadastrados na lista de espera poderão ser chamados em caso de desistências decorridas em até 25% da carga **horária do curso**.

4.6. Serão aplicados os mesmos critérios de reserva de vagas na lista de espera.

5. DA BOLSA-AUXÍLIO

5.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) que efetuar a matrícula com os documentos necessários e frequentar as aulas terá direito ao recebimento de bolsa-auxílio estudantil por hora/aula assistida.

5.2. O recebimento da bolsa está condicionado à confirmação da presença do(a) aluno(a) nas aulas, até concluir a formação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para ocupação das vagas estarão abertas conforme cronograma apresentado no **item 10**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/p1u7kuFPoqsfusQYA>.

6.2. Os documentos de comprovação necessários, abaixo listados, deverão ser enviados no formulário de inscrição, em um único arquivo **PDF** (*Portable Document Format*).

a) Cópia digitalizada de documento de identificação, podendo ser um dos seguintes: Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira de Identificação Funcional;

b) Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal do Brasil (CPF) ou comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

c) Cópia digitalizada do documento que comprove a escolaridade mínima exigida;

d) Em caso de estrangeiros(as), apresentar cópia digitalizada do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou comprovante de naturalização;

e) Caso o candidato possua deficiência e deseje concorrer à reserva de vagas para PcD, anexar o Laudo Médico.

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição.

6.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a), cuja inscrição for indeferida, poderá interpor recurso (**ANEXO II**), por meio do e-mail drg.jan@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá constar “**RECURSO – INSCRIÇÃO AO EDITAL Nº N° xx/2026 - DRG-JAN/IFSP- NOME DO(A) CANDIDATO(A)**”.

7.2. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

7.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

7.4. Após a homologação, os Resultados Parcial e Final serão divulgados no endereço eletrônico <https://jan.ifsp.edu.br/>, conforme o cronograma estabelecido no **item 10**.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula e daqueles(as) que, eventualmente componham a lista de espera, será divulgado no endereço eletrônico <https://jan.ifsp.edu.br/>, conforme cronograma estabelecido no **item 10**.

9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas acontecerão conforme o cronograma estabelecido no **item 10**.

9.2. A convocação ocorrerá de uma só vez para todas as turmas listadas no item 2.1 deste edital, sendo respeitada a limitação de vagas de cada turma. Caso exista sobra de vagas para a turma específica, os(as) classificados(as) serão consultados(as) para sua participação na turma em questão. Assim, o(a) aluno(a) poderá realizar sua matrícula na sequência de turmas desde que seja convocado(a)/consultado(a).

9.3. Não haverá, em hipótese nenhuma, a possibilidade dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a turma específica e que não comparecerem no período definido para sua matrícula, queiram realizar para outra turma aleatoriamente. Caso ocorra o não comparecimento do(a) candidato(a) para matrícula, o(a) mesmo(a) deverá aguardar novo edital para nova inscrição em vagas remanescentes que será publicado em novo período a ser definido.

9.4. Somente poderão efetuar a matrícula aqueles(as) candidatos(as) que forem convocados(as).

9.5. As orientações de como o(a) candidato(a) deverá realizar a matrícula, bem como os documentos a serem apresentados, serão detalhadamente indicados no comunicado de convocação para matrícula.

9.5.1. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente toda a documentação comprobatória (original e cópia) no Campus Jardim Ângela do IFSP, no local do curso junto com a ficha de pré-matrícula no local da realização do curso.

9.5.2. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá assinar termo de responsabilidade emitido pelo Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SisTec).

9.5.3. A matrícula será efetivada se, e somente se, o(a) candidato(a) apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.

9.5.4. Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

9.5.5. A não apresentação de qualquer dos documentos levará à perda da vaga.

9.6. Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O Cronograma deste processo seletivo simplificado seguirá conforme tabela abaixo:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrições (pelo formulário online)	De 08/09/2026 até o dia 11/09/2023
Lista Preliminar de Inscritos (Publicação no site)	12/09/2026
Interposição de recursos (por e-mail drg.jan@ifsp.edu.br)	até 23:59:59 do dia 13/09/2026

Resultado final (Publicação no site)	14/09/2026
Matrícula e Início previsto das aulas (local do curso)	15/09/2026 - 18h30

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa auxílio, ficando a concretização deste ato condicionada à efetiva frequência às aulas, à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação da turma, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.4. Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das atividades do processo seletivo.

11.5. Será excluído(a) o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste edital.

11.6. As ações do **PROJETO EM FORMAÇÃO DO OLHAR Introdução ao Audiovisual no Contexto dos Direitos Humanos** também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SisTec), ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

11.7. Os casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

Campus Jardim Ângela/SP, 8 de setembro de 2026

Assinado eletronicamente

DIRETORA-GERAL

DENILZA DA SILVA FRADE

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS
CURSOS DE EXTENSÃO - CAMPUS JARDIM ÂNGELA**

EDITAL n.º ____ de ____ de ____ de 2026 JAN/DRG/IFSP

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____ (nome do/a candidato/a),
portador da CIN/ CPF nº _____, declaro ser:

☐ Preto

☐ Pardo

☐ Indígena

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa Preta/Pardo/Indígena. Declaro ainda, estar ciente de que:

1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____ de _____.

(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS
CURSOS DE EXTENSÃO - CAMPUS JARDIM ÂNGELA

EDITAL n.º ____ de ____ de ____ de 2026 JAN/DRG/IFSP

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,, portador(a) do CPF nº
....., candidato(a) à vaga **do CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA - PROJETO EM FORMAÇÃO DO OLHAR Introdução ao Audiovisual no Contexto
dos Direitos Humanos**

Por meio deste, conforme item 7, venho apresentar recurso contra o resultado preliminar do
processo seletivo simplificado para ocupação de vagas no curso de formação inicial e continuada de
EXTENSÃO – PROJETO EM FORMAÇÃO DO OLHAR Introdução ao Audiovisual no Contexto dos
Direitos Humanos a ser ofertado pelo campus Jardim Ângela do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo – IFSP, **EDITAL nº XX, de 08 de setembro de 2026 JAN/DRG/IFSP.**

Para fundamentar essa contestação, apresento as seguintes justificativas:

.....

Encaminho anexos os seguintes documentos comprobatórios:

.....

.....de de 2026.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)

RECEBIDO em:/...../.....

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Denilza da Silva Frade, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-JAN**, em 08/09/2026 22:08:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou
acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1241292

Código de Autenticação: 7936977310



-, -, SÃO PAULO / SP, CEP -